



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° 2023 (Do Sr. Lebrão)

Apresentação: 23/03/2023 11:03:33.680 - Mesa

REQ n.882/2023

Requer a criação de Comissão Temporária Externa, com ônus para esta Casa, para discutir *in locu* o Projeto de Lei nº155 de 2023, que trata sobre a regulamentação do crédito de carbono e o desenvolvimento sustentável na região da Amazônia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, consoante o disposto no art. 38 combinado com o art. 117, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Temporária Externa, com ônus para esta Casa, para discutir *in locu* o Projeto de Lei nº155 de 2023, que trata sobre a regulamentação do crédito de carbono e o desenvolvimento sustentável na região da Amazônia.

JUSTIFICAÇÃO

Os esforços na redução de emissões de CO₂ e outros gases de efeito estufa (GEE) têm sido pouco eficazes, tanto no Brasil como nos demais países. As estimativas dos órgãos multilaterais demonstram que estamos a cada dia em um ponto mais próximo da situação crítica em que a natureza deixará de ter, definitivamente, capacidade para neutralizar a ação humana.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQ n.882/2023
Apresentação: 23/03/2023 11:03:33.680 - Mesa

A geração de energia elétrica é uma das atividades econômicas que, globalmente, é mais agressiva ao meio ambiente. O Brasil, por fazer uso de uma capacidade significativa de geração hidrelétrica, ainda apresenta uma matriz mais limpa do que a dos demais países.

No entanto, devido a uma variedade de fatores (crescimento da demanda de energia, modificações climáticas, abusos no consumo da água, desmatamento) a capacidade hidrelétrica do Brasil mostra-se insuficiente e o país vem, a cada dia, tornando-se mais dependente da geração termelétrica.

Para oferecer incentivos a um ajuste dessa tendência, propusemos o PL 155 de 2023 que combina dois instrumentos regulatórios. O primeiro é a imposição de obrigações de ganho de eficiência à geração termelétrica, que poderão decorrer de um esforço de engenharia próprio ou da compensação das emissões na forma de projetos de recuperação ambiental ou de aquisição de créditos de carbono. O segundo é a previsão de concessão de certificados (créditos de carbono) à produção centralizada de energia elétrica com uso de fontes limpas.

Esperamos, com a iniciativa, promover um estímulo ao reequilíbrio na geração centralizada de energia, com um mecanismo de ajuste gradual, de longo prazo e externo à contabilidade do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Dessa forma, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência em autorizar a instalação de uma Comissão Temporária Externa para debatermos in loco o desenvolvimento sustentável e o crédito de carbono, junto à população dos Estados membros da Amazônia.

Sala das Sessões,

Deputado LEBRÃO

União/RO

